



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. Rafael Teodoro Machado, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;

***Considerando** o que dispõe o Calendário Nacional estipulado pela Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, que considera os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, como ponto facultativos;*

***Considerando** a Lei Estadual nº 5.243/2008, que institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a terça-feira de carnaval como feriado estadual;*

***Considerando** o Decreto Estadual nº 48.363, de 08 de fevereiro de 2023, que estabelece ponto facultativo nos dias 17,20 e 22 de fevereiro de 2023;*

***Considerando** o que dispõe o decreto Municipal nº 034 de 09 de fevereiro de 2023, que estabelece ponto facultativo nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, nas repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, excetuando-se os serviços essenciais e/ou emergenciais;*

***Considerando** que esses dias de redução, irão proporcionar ao Poder Legislativo uma contenção de despesas operacionais, inclusive dos gastos com consumo de materiais diversos, energia elétrica, combustíveis, serviços de limpeza, telefonia dentre outros encargos e um controle da ordem econômica;*

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio das Flores, nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Ato acompanha o Decreto já publicado pelo Prefeito Municipal, nº 034/2023, porém normatiza o Legislativo na forma desse.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente